Lei nº. 647/1994 **em 12 de julho de 1994**

"MODIFICA REDAÇÃO DO ITEM 12 DO ARTIGO 6° DA LEI N° 627/93, DE 09/09/93".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou, e Eu, Lázaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 12 do artigo 6° da lei n° 627/93, de 09/09/93, passa a ter a seguinte redação:

"12 – CONSTRUÇÃO – REFORMAS – AMPLIAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

Programa de pavimentação, conservação, manutenção e ampliação do sistema rodoviário municipal.
Programa de aquisição de equipamentos rodoviários, a saber: 04 (quatro) caminhões, 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) pá mecânica, 03 (três) veículos tipo utilitário, 01 (uma) caminhoneta pesada, 03 (três) veículos tipo passageiros, 02 (dois) ônibus, 01 (um) coletor de lixo e 03 (três) tratores equipados com implementos agrícolas".

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 1994.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal